



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 315, DE 20 DE JUNHO DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente no Exercício Regimental Da Presidência, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.^{mos} Srs. Ministros Leonaldo Silva, Rider Nogueira de Brito e José Luciano Castilho, convocados de conformidade com os termos da Resolução Administrativa nº 305/96, para compor o quorum mínimo exigido regimentalmente, e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 416/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA MEIO, Nível Superior, Classe "A", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora SYMONE MARIA BONFIM MACIEL DA ROSA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 1995. **ATO.GP.Nº 421/96** - Alterar, a pedido, a partir de 19-01-1995, a aposentadoria de ILÍDIA MATTAR, autorizada pelo ATO.GP.Nº 101/81, publicado no D.J. de 13-11-1981, que se deu no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para a inclusão de 5/5 (cinco quintos), transformados décimos, da gratificação de Assistente-Chefe, mais o valor da mesma função gratificada de Assistente-Chefe, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a consequente exclusão da vantagem do art. 250 da Lei nº 8.112/90, que ora percebe, tudo com supedâneo na Lei nº 8.911/94, combinado com a Instrução Normativa nº 07/94 da SAF e Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Casa; na Medida Provisória nº 1.432/96, publicada no D.O.U. de 10.05.96; na Súmula nº 224/94 do e. T.C.U; na Certidão de Julgamento do Órgão Especial desta Corte, exarada nos autos TST-P-28.234/95.5; e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal. **ATO.GP.Nº 422/96** - Alterar, a pedido, a aposentadoria de DOMÊNICO MECCHI, autorizada pelo ATO Nº 39/82, publicado no D.J. de 19.05.82, que se deu no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para a inclusão a partir de 12-07-1994 de 5/5 (cinco quintos), sendo 1/5 (um quinto) do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST DAS-102.5 e 4/5 (quatro quintos) da gratificação de Assistente, transformados em 10/10 (dez décimos), mais o valor da referida função gratificada de Assistente, ambas da Tabela de Gratificação de

Representação de Gabinete deste Tribunal, com a conseqüente exclusão da vantagem do art. 184, inciso II, da revogada Lei nº 1.711/52, que ora percebe, tudo com supedâneo na Lei nº 8.911/94, combinado com a Instrução Normativa nº 07/94 da SAF e Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Casa; na Súmula 224/94 do T.C.U; na Medida Provisória nº 1.480/96, publicada no D.O.U. de 07.06.96 e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal. **ATO.GP.Nº 423/96** - Alterar, a pedido, a aposentadoria de MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO DA FONSECA, autorizada pelo ATO.GP.Nº 27/82, publicado no D.J. de 10.05.82, que se deu no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para a inclusão a partir de 12-07-1994, de 5/5 (cinco quintos) da gratificação de Assistente, transformados em 10/10 (dez décimos), mais o valor da referida função gratificada, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a conseqüente exclusão da vantagem do art. 184, inciso II, da revogada Lei nº 1.711/52, que ora percebe, tudo com supedâneo na Lei nº 8.911/94, combinado com a Instrução Normativa nº 07/94 da SAF e Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Casa; na Súmula 224/94 do T.C.U; na Medida Provisória nº 1.480/96, publicada no D.O.U. de 07.06.96 e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 424/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário - Área Fim, Nível Superior, Classe "B", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor GERALDO MACHADO NASCIMENTO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 10 de junho de 1996. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 425/96** - Tornar sem efeito a nomeação de FERNANDO RICARDO DOS SANTOS, candidato habilitado em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato GP. nº 254/96, publicado no Diário da Justiça de 08/05/96, por decurso de prazo legal para posse. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 426/96** - Nomear o candidato SIDNEY VIEIRA BENTO, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Tomaz de Albuquerque. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 427/96** - Nomear o candidato ANDRÉ DE OLIVEIRA ABREU, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Perfurador-Digitador, Nível Intermediário, Classe "D", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, em vaga decorrente da exoneração de Ivan Rodrigues.

Sala de Sessões, 20 de junho de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária